

d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo Anexo.

2) Grupo Formal – associações e cooperativas formalizadas.

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares dos participantes da proposta;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor(a) Familiar participante;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal, conforme modelo Anexo, de cada participante da proposta;
- d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo do Anexo de cada participante da proposta;
- e) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST.

3) Grupo Informal

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e R.G. de todos os agricultores(as) familiares participantes da proposta;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP dos participantes;
- c) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Grupo Informal, conforme modelo Anexo dos participantes da proposta;
- d) Termo de Compromisso do Agricultor(a) e o PAA, conforme modelo Anexo dos participantes.

IV - O critério de aquisições obedecerá à ordem de prioridades do Programa, aos valores anuais disponíveis e a ordem cronológica de protocolo/apresentação da proposta pelo produtor.

IV - As informações sobre novos credenciamentos e entrega de propostas serão no Banco de Alimentos da Prefeitura de Contagem, localizado na Rua São Lucas, 266, Bairro Água Branca, Contagem MG.

Art. 2º Os produtos, preços e quantitativos a serem adquiridos do público prioritário são conforme o Cadastro da Proposta do município de Contagem para participação no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos SISPA - MDS e seguirão a tabela de preços da CONAB de 2017, cumprindo as Resoluções do Grupo Gestor do PAA nº 59/2013, nº 62/2013 e nº 69/2014 do MDS - Grupo Gestor do Programa.

I - O preço do leite pasteurizado será praticado conforme Art. 7º da Resolução nº 59/2013 - MDS.

II - O valor limite para a venda de produtos por fornecedor ou grupo de fornecedores na Modalidade Compra com Doação Simultânea é o definido na Resolução GG-PAA nº.59/2013.

Art 3º. O Banco de Alimentos do município será responsável por montar e distribuir cestas com produtos recebidos pelo PAA, que serão doados à rede socioassistencial ou aos equipamentos de alimentação e nutrição, e às instituições cadastradas no município, com registros ativos nos órgãos fiscalizadores do Conselho Municipal de Assistência Social de Contagem e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

I - Os produtos processados e panificados deverão obedecer às normas da vigilância sanitária municipal conforme dispõe a RDC nº 29/2014 da ANVISA.

II - Os documentos referentes ao registro da distribuição dos produtos serão arquivados na Superintendência de Segurança Alimentar para futuras consultas pelos órgãos de controle e de fiscalização;

III - O destino final dos alimentos adquiridos será a doação às famílias em situação de vulnerabilidade social ou insegurança alimentar e nutricional, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), nos termos do disposto no Decreto nº. 7.775/2012;

IV - Os Centros de Referência da Assistência Social do município de Contagem são responsáveis pela indicação e pelo acompanhamento das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pelo PAA Modalidade Compra com Doação Simultânea;

V - A unidade executora e as entidades que fizerem distribuição de alimentos adquiridos pelo PAA Modalidade Compra com Doação Simultânea farão o registro das famílias atendidas com informações dos dados da pessoa responsável pela retirada dos alimentos (nome, CPF e NIS), relação dos alimentos recebidos, data e local da entrega, assinatura do responsável pela retirada e pela entrega dos alimentos;

VI - Serão consideradas como entidades aptas ao recebimento dos produtos do PAA Modalidade Compra com Doação Simultânea somente as registradas nos Conselhos de Controle Social do Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 07 de janeiro de 2020.

Luzia Ferreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017 - P.A. Nº 016/2017 - DISPENSA Nº 016/2017

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 015/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.359.415/0001-59.
Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.
Do objeto: Alterar o Termo de Colaboração 015/2017 no tocante a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA, designando como gestor da parceria o servidor Wagner Assis Rosa – matrícula 01489956.
Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 015/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Data assinatura: 07/01/2020.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social: Luzia Maria Ferreira

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: RDC N. 010/2019 - PROCESSO N. 175/2019 - EDITAL N. 095/2019 - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA NACIONAL, A SER IMPLANTADA NA RUA ALMENARA, BAIRRO NACIONAL, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

Senhores Licitantes,

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, quanto à ata de resultado de análise de julgamento de proposta e dos documentos de habilitação, comunica que:

a licitante CONSÓRCIO UPA NACIONAL composto pelas empresas RT AMBIENTAL LTDA – EPP, SELFRAX ISOLAMENTO TERMO ACÚSTICO E FIRE PROTECTION EIRELI, FUTURA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA e FFX CONSTRUÇÕES representado pela líder RT AMBIENTAL, apresentou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, solicitando a reforma da decisão que habilitou a licitante PRISMA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, bem como, efetivação de diligências e de processo administrativo.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS encaminha anexo o recurso e convoca as licitantes, caso assim o desejem, a apresentar impugnação(ões) ao mesmo, na forma do disposto no Item 9 do Edital e § 3º do artigo 109 da Lei Nº 8.666/93.

O prazo para apresentação de impugnação inicia-se às 08:00 (oito) horas do dia 08/01/2020 e termina às 17:00 (dezessete) horas do dia 14/01/2020, devendo a impugnação ser efetuada pelo e-mail licitacao.semobs@contagem.mg.gov.br ou protocolada junto à Comissão Permanente de Licitação -SEMOBS, direcionada ao Presidente da COMISSÃO, na Rua Madre Margherita Fontanaresa, 432, 3º andar – Bairro Eldorado – Contagem/MG - CEP 32.315-180, Fone (31) 3391-9352, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

Contagem, 07 de janeiro de 2020

Marta de Souza Freitas Cássio
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOBS

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REFERÊNCIA: RDC N. 011/2019 - PROCESSO N. 184/2019 - EDITAL N. 101/2019 - ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA MONTE CRISTO, A SER IMPLANTADA NA AVENIDA MARIA DA GLÓRIA, ESQUINA COM RUA MARAUÓ, BAIRRO AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG.

Senhores Licitantes,

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, quanto à ata de resultado de análise de julgamento de proposta e dos documentos de habilitação, comunica que:

a licitante RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA, apresentou recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, solicitando a reforma da decisão que habilitou a licitante GONTIJO – SERVIÇOS, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELLI, bem como, a anulação do procedimento licitatório.